



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 001/2020

Contrato/Aditivo nº 372/2022

Processo Administrativo nº. 71.315/2022, anexados ao de nº 55.951/2019 – Pregão 495/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM LOCALIZAÇÃO VIA GNSS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GSM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.338.999/0001-58, sediada na cidade de Guarabira/PB, na Av. Rui Barbosa, nº 104, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de janeiro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/01/2023 a 12/01/2024**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajuste conforme abaixo descrito.

	Qtd Veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Contrato nº 001/20	404	R\$ 30,00	R\$ 12.120,00	R\$ 145.440,00
Aditivo nº 045/22	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
TOTAL			R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 7.614,00 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 DEZ 2022

CRISTIANE
AKIKO
MOMOI:011
89907488

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
AKIKO
MOMOI:01189907488
Dados: 2022.12.26
11:25:12 -03'00'

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3